



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL:

Calendário Eleições Presidenciais..... 1

CALENDRÁRIO ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

Nos termos previstos no artigo 13 da lei nº7/2006 de 28 de dezembro, na sua atual redação, o Director Geral do STAE, no uso da sua competencia, manda publicar o calendário eleitoral para a eleição do Presidente da República, de acordo com a seguinte quadro:

No.	ACONTECIMENTO	BASE LEGAL Lei no. 7/2006	DATA	OBSERVAÇÕES
MARCAÇÃO DA ELEIÇÃO E CALENDÁRIO				
1	Decreto do Presidente da República: marcação da data de eleição para Presidente República	Art. 12º n.º 1	14/01/2022	Publicado no dia seguinte
2	Publicação Decreto do Presidente da República		15/01/2022	Publicado no Jornal da República
3	STAE publica o calendário das operações eleitorais	Art. 13.º	De 15 a 23/01/2022	Publicar 8 dias seguintes a publicação do decreto presidencial que marca a data da eleição.
CANDIDATURAS E RESPECTIVO CONTENCIOSO				
4	Termo do prazo para apresentação de candidaturas ao Presidente Tribunal de Recurso	Art.16º	15/01/2022 a 04/02/2022	A apresentar no prazo 20 dias a contar da data da publicação do decreto presidencial
5	O STJ verifica a regularidade do processo, de autenticidade dos documentos e a elegibilidade dos candidatos	Art.19.º	Assim que receber as candidaturas	Tribunal tem apoio do STAE
6	Prazo para suprir irregularidades caso o Presidente do STJ notifique os representantes dos candidatos	Art.19.º, n.º 4	2 dias após a notificação	Verificando-se irregularidades é notificado o representante do candidato
7	Decisão do Tribunal de Recurso sobre suprimimento de candidaturas	Art.19.º, n.º 5	4/02/2022 a 14/02/2022	decisão em 10 dias, notificada a todos representantes, STAE e CNE
8	Interposição de recurso para colectivo do Tribunal de Recurso sobre admissão / rejeição de candidaturas	Art.20º n.º 1	15/02/2022	Interposição em 1 dia
9	Decisão sobre recursos de admissão / rejeição de candidaturas (Tribunal de Recurso)	Art. 20º n.º 3	16/02/2022 a 17/02/2022	Decisão em 2 dias

10	Tribunal de Recurso comunica STAE e CNE a relação das candidaturas definitivamente admitidas	Art.22°	17/02/2022	
11	STAE divulga publicamente as candidaturas definitivamente admitidas na comunicação social	Art. 22.º n.º 2	18/02/2022 a 20/02/2022	Durante 3 dias consecutivos
CONSTITUIÇÃO DOS CENTROS DE VOTAÇÃO E ESTAÇÕES DE VOTO				
12	O STAE divulga o número e o local dos centros de votação e estações de voto	Art. 31º n.º 3	17/02/2022	30 dias antes do dia da eleição
CAMPANHA ELEITORAL				
13	Período da Campanha Eleitoral	Art.27°	02/03/2022 a 16/03/2022	Duração 15 dias e termina 2 dias antes do dia da eleição
VOTAÇÃO E APURAMENTO DE RESULTADOS				
14	Dia de eleição		19/03/2022	
15	Início da contagem dos votos nos centros de votação e envio das urnas para apuramento Municipal	Art. 44º n.º 1	19/03/2022	Início de contagem após o encerramento de estações de voto
16	Apuramento Municipal dos resultados e envio da acta eleitoral e demais elementos (votos nulos, protestados e reclamações que existam) para CNE	Art.45º n.º 3	19/03/2022 a 21/03/2022	Envio para CNE até 3 dias a contar da data de eleição, com cópia ao STAE
17	Apuramento final dos resultados nacional (CNE)	Art.46º, 1	22./03/2022 a 24/03/2022	72 horas (3 dias)
18	A CNE elabora a acta do apuramento do resultado nacional provisória e afixa-a na sua sede, com cópia para o STAE e órgãos de informação	Art.46º, 2	25/03/2022 a 27/03/2022	72 horas (3 dias)
19	Interposição de recurso do resultado nacional provisório para o Tribunal de Recurso	Art.47º n.º 1	28/03/2022	Até 24 horas a contar da afixação (1 dia)
20	Tribunal de Recurso decide recursos	Art.47º n.º 1	29/03/2022	Tribunal decide em 24 horas (1 dia)
21	A CNE remete acta dos resultados ao Tribunal de Recurso, caso não haja recurso	Art.47º n.º 2	29/03/2022	Decorrido o prazo de recurso
22	O Tribunal de Recurso analisa a documentação enviada pela CNE, valida os resultados, proclama o resultado e anuncia o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco, nulos e votos atribuídos a cada candidato.	Art.48º n.º1	30/03/2022 a 01/04/2022	72 horas (3 dias) - prazo contado a partir do recebimento da documentação
23	Publicação no Jornal da República do acórdão do Tribunal de Recurso	Art.48º n.º2	01/04/2022	
SEGUNDA VOTAÇÃO				
24	Presidente do Tribunal de Recurso emite Aviso indicando candidatas a segunda votação e procede ao sorteio de candidaturas para ordenação de boletins de voto (Tribunal de Recurso)	Art.50°	01/04/2022	
25	Período da campanha eleitoral	Art.49°	02/04/2022 a 16/04/2022	Duração 15 dias e termina 2 dias antes do dia da eleição
26	Dia da eleição: segunda votação	Art.49°	19/04/2022	
27	Início da contagem dos votos nos centros de votação e envio das urnas para apuramento Municipal	Art.49°	19/04/2022	Início após encerramento votação

28	Apuramento Municipal dos resultados e envio da acta eleitoral e demais elementos (votos nulos, protestados e reclamações que existam) para CNE	Art.49º	19/04/2022 a 21/04/2022	Envio para CNE até 3 dias a contar da data de eleição, com cópia ao STAE
29	Apuramento final dos resultados nacional (CNE)	Art.49º	22/04/2022 a 24/04/2022	72 horas (3 dias)
30	A CNE elabora a acta do apuramento dos resultados nacional provisória e afixa-a na sua sede, com cópia para o STAE e órgãos de informação	Art.49º	25/04/2022 a 27/04/2022	72 horas (3 dias)
31	interposição de recurso dos resultados nacionais provisórios para o Tribunal de Recurso	Art.49º	28/04/2022	Até 24 horas a contar da afixação (1 dia)
32	Tribunal de Recurso decide recursos	Art.49º	29/04/2022	Tribunal decide em 24 horas (1 dia)
33	A CNE remete acta dos resultados ao Tribunal de Recurso, caso não haja recurso	Art.49º	29/04/2022	decorrido o prazo de recurso
34	O Tribunal de Recurso analisa a documentação enviada pela CNE, valida os resultados e proclama o resultado e anuncia o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco e nulos e votos atribuídos a cada candidato.	Art.49º	30/04/2022 a 02/05/2022	72 horas (3 dias) - prazo contado a partir do recebimento da documentação
35	Publicação no Jornal da República do acordão do Tribunal de Recurso	Art.49º	02/05/2022	

Dili, 17 de Janeiro de 2022

Acilino Manuel Branco
Director-Geral